

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: q8h9r2y1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/07/2019 Indicação nº 3162/2019 Protocolo nº 6025/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de informatização e implantação do prontuário eletrônico para a unidade de pronto atendimento (UPA), do Município de Primavera do Leste-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de informatização e implantação do prontuário eletrônico para a unidade de pronto atendimento (UPA), do Município de Primavera do Leste-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde a necessidade de informatização e implantação do prontuário eletrônico para a unidade de pronto atendimento (UPA), do Município de Primavera do Leste-MT.

Atualmente a saúde pública do município de Primavera do Leste-MT atende vários outros municípios da região suprindo a demanda da saúde também de Poxoréo, Paranatinga e Santo Antônio do Leste.

A informatização e implantação do prontuário eletrônico na UPA trará maior humanização no atendimento, a celeridade aos servidores que passarão a registrar sua produção de forma mais eficiente e com isso qualifica o atendimento, as informações de alimentação e atividade física, triagem, medicação, transmissão de informações referentes à saúde do paciente e diversos outros apontamentos.



Este implemento na saúde do nosso Município fará com que o atendimento à população chegue com a melhor qualidade possível e de forma completa.

Esta é uma reivindicação antiga da região, bem como dos profissionais, pois vem de encontro à demanda, bem como a melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados.

Por fim, vale destacar que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da CF).

Pelas razões expostas justifica a referida indicação supracitada e que a mesma seja encaminhada para Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Julho de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual